



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [01/2025]

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE COLETIVOS INTERESSADOS EM PESQUISA EM ACERVOS

APRESENTAÇÃO

O Instituto Cultural Çarê, por meio do seu Núcleo de Acervo e com a participação dos demais núcleos do instituto, torna público o presente edital para selecionar um coletivo ou um artista interessado em desenvolver pesquisa, ao longo de 12 (doze) meses, em relevantes acervos (Çarê e parceiros), com bolsa mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) oferecida pelo próprio Instituto.

A iniciativa visa promover, pelo segundo ano consecutivo, a pesquisa, a democratização do acesso a acervos de relevância histórica, artística e cultural bem como os processos de criação para a produção cultural a partir da relação com acervos de áudio, vídeo e arte, relacionados à cultura brasileira.

O Instituto Çarê, por meio deste Edital, busca promover a diversidade de expressão e de olhares sobre a cultura viva produzida no Brasil, incentivando o fortalecimento de coletivos comprometidos com seus territórios e com práticas sociais em diferentes contextos .

OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar coletivos para:

- Desenvolver pesquisa com base em acervos do Çarê e de outras organizações parceiras;
- Cumprir uma agenda mensal de encontros e acompanhamento com as equipes dos acervos visitados e do Instituto Çarê;
- Criação de um produto cultural (como livro, vídeo, exposição, evento, festival, apresentação etc.) relacionado à pesquisa desenvolvida.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas entre 20.12.2024 e 17.01.2025, exclusivamente por email, documentos e formulário estão disponíveis em pasta no Google Drive. (<https://drive.google.com/drive/folders/1KiUuStRp1-7ixj9W-C5lPt8Gphm7m4WJ?usp=sharing>)

Todos os documentos que fazem parte da inscrição devem ser encaminhados para o e-mail somos@institutocare.org.br com o assunto “inscrição bolsa de pesquisa”.

2. Cada coletivo deverá submeter:

- RG e CPF de todos os membros do grupo;
- Atestados de conclusão de curso ou diploma do ensino médio dos seus artistas representantes;
- Cartão CNPJ e ato constitutivo da entidade, grupo ou empresa, no caso de Pessoa Jurídica;
- Carta de interesse e vídeo de apresentação do coletivo (até 3 minutos);
- Currículo do coletivo, incluindo breve histórico, descrição de ações realizadas e comprovação de atuação;
- Proposta de pesquisa com objetivo, justificativa e um esboço de cronograma com a organização do coletivo para a pesquisa (máximo 4 páginas);
- Documentos comprobatórios de legitimidade e representatividade do coletivo;
- Declaração de compromisso e de acordo com os critérios e as etapas do edital, assinada por todos os integrantes do coletivo;

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela gestão e coordenação dos núcleos do Instituto Çarê, com base nos seguintes critérios e pontuação:

Diversidade racial	até 10 pontos
Diversidade de gênero	até 10 pontos
Origem e conexão com territórios	até 20 pontos
Capacidade técnica e experiência comprovada	até 20 pontos
Adequação e interesse na proposta de pesquisa	até 10 pontos
Viabilidade de cumprimento do percurso de pesquisa (12 meses)	até 10 pontos
Coletivos	até 10 pontos

DA CONTRAPARTIDA E ENTREGA DO PRODUTO CULTURAL

O coletivo selecionado deverá:

- Participar dos encontros mensais de acompanhamento com as equipes dos acervos parceiros e do Instituto Çarê;
- Proporcionar encontros abertos de apresentação pública do andamento da pesquisa (semestral);



- Criar um produto cultural que sintetize os resultados da pesquisa, conforme proposta apresentada no ato da inscrição.

BENEFÍCIOS

Cada coletivo selecionado receberá:

- Bolsa mensal no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- Acesso ao acervo do Çarê e a acervos parceiros, com agendamento prévio, e acesso às instalações do Çarê para o desenvolvimento da pesquisa;
- Acompanhamento técnico e metodológico pela equipe do Instituto Çarê.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será publicado nas redes sociais do Instituto Çarê e comunicado por e-mail aos participantes, até o dia 29.01.2025, após a conclusão da seleção.

O coletivo ou artista selecionado que não comparecer ao encontro aberto, previsto no Chamamento, dia 29.01.2025, será automaticamente desligado e cederá a vaga para o segundo colocado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O não cumprimento das contrapartidas descritas neste edital poderá acarretar a suspensão da bolsa e outras medidas cabíveis, de acordo com os termos do contrato a ser assinado e a legislação vigente.
2. Estarão passíveis a implicações legais e contratuais as condutas ilegais e dolosas que gerem prejuízo ao Çarê e aos parceiros envolvidos.
3. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail: somos@institutocare.org.br (marcar

São Paulo, 20 de dezembro de 2025

INSTITUTO ÇARÊ

Karina Saccomanno Ferreira | Gestão Geral

Julia Eid | Coordenação Geral

Ângela Fileno | Coordenação Núcleo de Acervo